



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026979/2025-37**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0026979/2025-37	NAR ITUIUTABA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: CREUSA MARIA VILELA DE AZEVEDO TEODORO		CPF/CNPJ: 753.471.646-20
Endereço: RUA TRINTA E TRÊS - Nº 811		Bairro: SETOR SUL
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-030
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: CREUSA MARIA VILELA DE AZEVEDO TEODORO		CPF/CNPJ: 753.471.646-20
Endereço: RUA TRINTA E TRÊS - Nº 811		Bairro: SETOR SUL
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-030
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: FAZENDA SANT'ANA		Área Total (ha): 863,3382
Registro nº: 20.299, 23.074 E 23.075		Município/UF: SANTA VITÓRIA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-EBE5.FD69.B9DC.4895.8E2C.C41F.15A6.ADB9		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	3.122	Unidades
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	544,36

<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição			Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	544,36	Outros - árvores isoladas				544,36
Total:	544,36				Total:	544,36
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>						
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade		Unidade
Lenha de floresta nativa				630,17		m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m <sup>3</sup>	365,36	m <sup>3</sup>
	Tora	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá	3,77		
	Tora	<i>Bowdichia virgiliooides</i>	Sucupira-preta	91,29		
	Tora	<i>Pterodon pubescens</i>	Sucupira-branca	121,66		
	Tora	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá	17,09		
	Tora	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Angico	24,63		
	Tora	<i>Dipteryx alata</i>	Baru	90,48		
	Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	7,75		
	Tora	<i>Aspidosperma tomentosum</i>	Peroba	1,27		
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo	7,42		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>						
José Maria Castro Júnior MASP: 102.0806-4						
Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08						
Data da Vistoria: 05/09/2025						
<b>9. VALIDADE</b>						
Data de Emissão: 18/09/2025 Validade: 18/09/2028	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>					
<b>10. COORDENADA PLANAS DA ÁREA AUTORIZADA</b>						
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)			
			X	Y		
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	545.380	7.880.218		
<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>						
Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,0597 ha na Fazenda Beira Rio, matrículas 35.536 do CRI de Limeira D'Oeste/MG, tendo como coordenadas de referência 531.410 x; 7.875.056(y (UTM,22K), com plantio de 130 mudas de pequi e 290 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12						
Foi comprovada a compensação recolhida junto ao pró pequi DAE 0701363756831 no valor de R\$ 14.380,60 referente ao processo de intervenção ambiental nº 2100.01.0026979/2025-37, valor equivalente a 1300 ufemgs como medida compensatória pela supressão de 13 pequis (50% dos indivíduos autorizados) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, Inciso I, alínea b						
Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART						
<b>12. OBSERVAÇÃO</b>						

Dentre as 3.122 árvores autorizadas estão 26 pequis e 58 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 18/09/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123007346** e o código CRC **F072400B**.